



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 081/2026

Processo Licitatório nº 025/2026

Ata de Registro de Preços nº 017/2026

Pregão nº 014/2026/SRP/SEMMA

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 081/2026, QUE FAZEM ENTRE SI E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA CONQUISTA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ-MF 23.202.030/0001-86**, COM SEDE NA AV. Zeca Abreu, nº 50, Centro, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia - PA. representado neste ato pelo secretário municipal, o Sr. CLEITON DA LUZ CARVELI, Portaria nº 007/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa : **CONQUISTA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.** Inscrita no **CNPJ nº 42.180.451/0001-06**, estabelecida na Av. Gleba Caju, s/nº, quadra 07, lote 01, Alto da Conquista, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia - PA, Telefone (94)98812-2002, e-mail mariaelizaribeiro482@gmail.com , neste ato representada por **MARIA ELIZANGELA RIBEIRO ROSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6129103 PC-PA e do CPF: 950.956.082-00, residente e domiciliada na Av. Gleba Caju, nº 158, Alto da Conquista, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia - PA. Doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2026/SRP/SEMMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Santana do Araguaia-PA

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
5	ALECRIM CONDIMENTO 100 G	MAIS SABOR	40	UND	R\$ 3,23	R\$ 129,20
6	ALHO - CABEÇAS TAM MÉDIO	GOIAS	60	KG	R\$ 33,26	R\$ 1.995,60
7	ARROZ BRANCO, TIPO 1 - LONGO FINO PCT 5 KG	LAGOA	175	PCT	R\$ 31,68	R\$ 5.544,00
8	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	FOCINEIRO	30	UND	R\$ 43,87	R\$ 1.316,10
10	BACON	DALIA	75	KG	R\$ 37,83	R\$ 2.837,25



18	CANELA EM CASCA 100GR	MAIS SABOR	180	KG	R\$ 7,87	R\$ 1.416,60
19	CARNE BOVINA 1ª, FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO EM	PROPRIO	150	KG	R\$ 27,99	R\$ 4.198,50
20	CARNE BOVINA 2ª, FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, I	PROPRIO	100	KG	R\$ 24,29	R\$ 2.429,00
21	CEBOLA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE	GOIAS	75	KG	R\$ 6,84	R\$ 513,00
22	CENOURA FRESCA	GOIAS	40	KG	R\$ 7,59	R\$ 303,60
	CHUCHU COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA E ISENTA DE FUNGOS.	GOIAS	40	KG	R\$ 6,49	R\$ 259,60
24	COCO RALADO PCT 100 G	UNICOCO	60	UND	R\$ 6,71	R\$ 402,60
26	COMINHO EM PO 100 G	MAIS SABOR	60	UND	R\$ 4,54	R\$ 272,40
28	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM DE 400 G	NANA E CIA	90	UND	R\$ 11,87	R\$ 1.068,30
30	EXTRATO DE TOMATE 340G	PREDILECTA	125	UND	R\$ 5,07	R\$ 633,75
41	LARANJA ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISE	GOIAS	75	KG	R\$ 8,54	R\$ 640,50
42	LEITE DE COCO NATURAL VD DE 500 ML	TERRINHA	20	UND	R\$ 6,59	R\$ 131,80
43	LEITE EM PO 1 KG INTEGRAL	DOBOM	200	UND	R\$ 35,69	R\$ 7.138,00
45	LINGUIÇA DE FRANGO	COPAVEL	100	KG	R\$ 16,14	R\$ 1.614,00
54	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340G	ACHEI	95	PCT	R\$ 1,71	R\$ 162,45
57	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, TAM MÉDIO (CART. C/ 30 UND)	DUVALLE	150	CT	R\$ 26,99	R\$ 4.048,50
64	POLVILHO DOCE EMB. EM SACO DE POLIETILENO 1KG	NANA E CIA	120	UND	R\$ 8,43	R\$ 1.011,60
65	REFRIGERANTE 1ª QUALIDADE 2 LTS (SABORES VARIADOS)	JAO/JAO	1000	UND	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00
69	SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS EMBALAGENS EM GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML	PINDORAMA	750	UND	R\$ 6,39	R\$ 4.792,50
71	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1 KG	LOPES	60	UND	R\$ 12,39	R\$ 743,40
73	TEMPERO EM CALDO SABOR CARNE (TABLETE) MIN. 57 G	MARATA	60	UND	R\$ 2,99	R\$ 179,40
75	TOMATE DE PRIMEIRA - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E S	GOIAS	100	KG	R\$ 6,84	R\$ 684,00
76	VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	GUNE	60	UND	R\$ 3,69	R\$ 221,40
VALOR TOTAL A CONTRATAR						R\$ 52.467,05

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31 de Março de 2027, prorrogável na forma do Art. 84 parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 52.467,05** (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **22- Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia - PA**

18.122.0005.2-079 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.541.0028.2-252 – MANUTENÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.541.0027.2-248 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJETO QUELONIOS DO ARAGUAIA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.542.1010.2-098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 (Três) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 (Três) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia, PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 31 de Março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 23.202.030/0001-86
Órgão Contratante

CONQUISTA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
CNPJ nº 42.180.451/0001-06
Contratada